



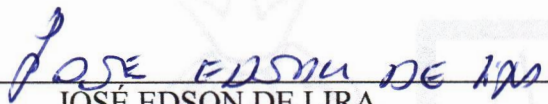
PODER LEGISLATIVO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE LICITANTES SANCIONADOS

Conforme os princípios de publicidade e moralidade estabelecidos no "caput" do artigo 37 da Constituição Federal, e em atendimento aos artigos 3º, incisos I, II, III, IV e V, e 8º da Lei nº 12.527/2011 – Lei de Acesso à Informação (LAI), a Câmara Municipal de Morrinhos compromete-se a assegurar a transparência em todas as suas atividades e procedimentos administrativos.

DECLARAMOS que: a Câmara Municipal de Morrinhos não sancionou administrativamente licitantes ou contratados no período de 01/07/2026 a 31/07/2026

Morrinhos, 31 de julho de 2026.


JOSÉ EDSON DE LIRA
PRESIDENTE